

LEI Nº 44 de 30 de novembro de 1964.

"AUTORIZA O ALUGUEL DE SALA PARA ESCOLA RURAL".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar sala para o funcionamento da escola rural do bairro "Lambari" deste município.

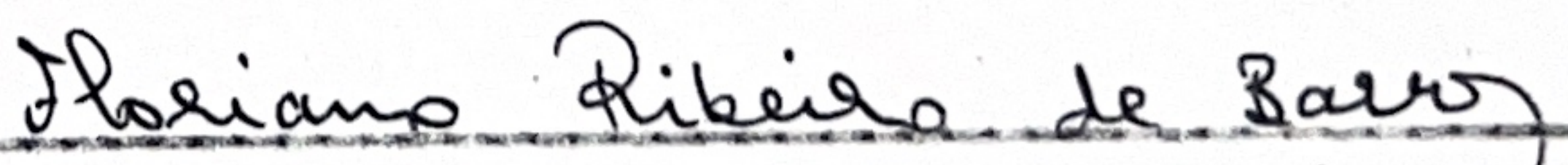
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação a ser incluída no orçamento de 1965.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de janeiro de 1965.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 30 de novembro de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37 81-000


Francisco Fortuliano Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal)


Floriano Ribeiro de Barros
(Secretário)

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 08 / 05

